

**Lei Complementar nº 128 de 21 de outubro de 2014**  
(Projeto de Lei Complementar nº 012/2014, autoria do executivo)

Dispõe sobre a retificação do artigo 86 e do Anexo I e II da Lei Complementar 124/2014 – Que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Canarana-MT e dá outras providências e acrescenta dispositivo a Lei Complementar nº 123/2014 – Que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Canarana-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica retificado o artigo 86 da Lei Complementar nº 124/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 86** O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei complementar, procederá à regulamentação necessária à sua eficácia.*

**Art. 2º** - Ficam retificados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 124/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.273,03	R\$ 1.909,55	R\$ 2.164,15	R\$ 2.546,06	R\$ 2.927,97
2	1,0545	R\$ 1.342,41	R\$ 2.013,62	R\$ 2.282,10	R\$ 2.684,82	R\$ 3.087,54
3	1,1090	R\$ 1.411,79	R\$ 2.117,69	R\$ 2.400,04	R\$ 2.823,58	R\$ 3.247,12
4	1,1635	R\$ 1.481,17	R\$ 2.221,76	R\$ 2.517,99	R\$ 2.962,34	R\$ 3.406,69
5	1,2180	R\$ 1.550,55	R\$ 2.325,83	R\$ 2.635,94	R\$ 3.101,10	R\$ 3.566,27
6	1,2725	R\$ 1.619,93	R\$ 2.429,90	R\$ 2.753,88	R\$ 3.239,86	R\$ 3.725,84
7	1,3270	R\$ 1.689,31	R\$ 2.533,97	R\$ 2.871,83	R\$ 3.378,62	R\$ 3.885,41
8	1,3815	R\$ 1.758,69	R\$ 2.638,04	R\$ 2.989,77	R\$ 3.517,38	R\$ 4.044,99
9	1,4360	R\$ 1.828,07	R\$ 2.742,11	R\$ 3.107,72	R\$ 3.656,14	R\$ 4.204,56
10	1,4905	R\$ 1.897,45	R\$ 2.846,18	R\$ 3.225,67	R\$ 3.794,90	R\$ 4.364,14
11	1,5450	R\$ 1.966,83	R\$ 2.950,25	R\$ 3.343,61	R\$ 3.933,66	R\$ 4.523,71
12	1,5995	R\$ 2.036,21	R\$ 3.054,32	R\$ 3.461,56	R\$ 4.072,42	R\$ 4.683,29

ANEXO II

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.062,50	R\$ 1.593,75	R\$ 1.806,25	R\$ 2.148,38
2	1,0545	R\$ 1.120,41	R\$ 1.680,61	R\$ 1.904,69	R\$ 2.265,46
3	1,1090	R\$ 1.178,31	R\$ 1.767,47	R\$ 2.003,13	R\$ 2.382,55
4	1,1635	R\$ 1.236,22	R\$ 1.854,33	R\$ 2.101,57	R\$ 2.499,63
5	1,2180	R\$ 1.294,13	R\$ 1.941,19	R\$ 2.200,01	R\$ 2.616,72
6	1,2725	R\$ 1.352,03	R\$ 2.028,05	R\$ 2.298,45	R\$ 2.733,81
7	1,3270	R\$ 1.409,94	R\$ 2.114,91	R\$ 2.396,89	R\$ 2.850,89
8	1,3815	R\$ 1.467,84	R\$ 2.201,77	R\$ 2.495,33	R\$ 2.967,98
9	1,4360	R\$ 1.525,75	R\$ 2.288,63	R\$ 2.593,78	R\$ 3.085,07
10	1,4905	R\$ 1.583,66	R\$ 2.375,48	R\$ 2.692,22	R\$ 3.202,15
11	1,5450	R\$ 1.641,56	R\$ 2.462,34	R\$ 2.790,66	R\$ 3.319,24
12	1,5995	R\$ 1.699,47	R\$ 2.549,20	R\$ 2.889,10	R\$ 3.436,33

**Art. 3º** O artigo 63 da Lei Complementar nº 123/2014 de 02 de setembro de 2014, passa vigorar acrescido do § 2º com a seguinte redação:

Art. 63 .....

§ 1º .....

§ 2º O servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, iniciará nova contagem de tempo para fins de evolução na carreira e para o estágio probatório.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial de contas nº 490 TCE/MT  
Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia  
22/10/2014, edição 2085